



Freguesia do Arneiro das Milhاريças

Contribuinte Fiscal 501 365 320

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

No dia vinte e seis de maio de 2026, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício da Junta de Freguesia, sito na Praça 20 de Janeiro n.º 18, desta Freguesia, reuniu o júri designado pelo Despacho n.º 01/2026, de 14 de abril de 2026, do Exmo. Senhor Presidente, Gonçalo Colaço Amaro, constituído pelos Senhores: Presidente do Júri, Ricardo Nuno Bento Rosário – Chefe da Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas do Município de Rio Maior, e pelos vogais efetivos, Rute Isabel Vieira da Silva – Técnica Superior na Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas do Município de Rio Maior e Telmo Dinis Bernardino Filipe - Técnico Superior na Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas do Município de Rio Maior, no âmbito do procedimento concursal comum, em epígrafe, para definição dos parâmetros de realização, avaliação e ponderação dos métodos de seleção, aprovados para o presente procedimento.

Por Despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de abril de 2026, os métodos de seleção a utilizar são os previstos no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro – Prova de Conhecimentos Prática, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.

Para a generalidade dos candidatos, o júri do procedimento deliberou por unanimidade, utilizar os seguintes métodos de seleção:

- a) Prova de Conhecimentos Prática (PCP);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A **Prova de Conhecimentos Prática (PCP)** visa, avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, é de carácter eliminatório e de realização individual, com duração máxima de 30 minutos e uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, e versará sobre os seguintes itens:

- Proceder à limpeza/conservação de um espaço público, na área territorial da Freguesia;
- Identificar os equipamentos de trabalho necessários à execução da tarefa;
- Utilizar de forma correta as ferramentas e utensílios manuais e elétricos disponíveis;
- Identificar os equipamentos de higiene, segurança e sinalização adequados à execução da atividade em espaço público.

Handwritten initials and signature in blue ink.



Freguesia do Arneiro das Milharças

Contribuinte Fiscal 501 365 320

A **Avaliação Psicológica (AP)**, é de carácter eliminatório e é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, sem expressão na fórmula de classificação final. Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, é de carácter eliminatório, com uma ponderação de 30% na valoração final. Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Cada competência será avaliada de acordo com a qualidade da evidência/demonstração da mesma, correspondendo a atribuição da ponderação 0 ou 1, nos seguintes termos:

3 comportamentos demonstrados – 20 valores

2 comportamentos demonstrados – 16 valores

1 comportamento demonstrado – 12 valores

0 comportamentos demonstrados - 8 valores

O resultado é obtido pela média aritmética simples da valoração resultante da avaliação das seguintes competências:

A. Orientação para o serviço público – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- a) Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade.
- b) Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade.
- c) Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público.

B. Orientação para a colaboração - Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- a) Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas.
- b) Reconhece a contribuição dos outros.
- c) Apresenta contributos para os objetivos comuns.

Handwritten signature in purple ink.



Freguesia do Arneiro das Milhariças

Contribuinte Fiscal 501 365 320

Habilitação Académica (HA), de base ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida:

- a) Habilitação Académica de grau exigido à candidatura – 18 valores;
- b) Habilitação Académica de grau superior ao exigido à candidatura – 20 valores.

Formação Profissional (FP), na qual será ponderada a frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional devidamente comprovadas, nos últimos 5 anos, relacionadas diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, até ao limite máximo de 20 valores, a valorizar da seguinte forma:

- a) Sem ações de formação - 0 valores;
- b) Ações de formação diretamente relacionadas com a área funcional do lugar - 10 valores, acresce 1 valor por cada ação de formação, com duração não inferior a 14 horas, até ao limite de 20 valores.

Experiência Profissional (EP), na qual serão ponderados, até ao limite de 20 valores, a experiência profissional detida pelos candidatos, na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a prover e ao grau de complexidade das mesmas, sendo ponderada da seguinte forma:

- a) Inferior a cinco anos de experiência profissional - 8 valores;
- b) Igual a cinco anos e inferior a oito anos de experiência profissional - 11 valores;
- c) Igual a oito anos e inferior a onze anos de experiência profissional - 14 valores;
- d) Igual a onze anos e inferior a quinze anos de experiência profissional - 17 valores;
- e) Igual ou superior a quinze anos de experiência profissional - 20 valores.

Avaliação de Desempenho (AD), na qual será considerada a média aritmética simples das classificações obtidas, relativas ao último período, não superior a três biénios, em que o candidato executou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, a valorizar da seguinte forma:

- a) Desempenho Insuficiente/Inadequado/Necessita de Desenvolvimento - 8 valores;
- b) Desempenho Regular/Adequado - 12 valores;
- c) Desempenho Bom – 14 valores
- d) Desempenho Muito Bom/Relevante - 16 valores;
- e) Desempenho Excelente/Mérito - 20 valores.

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, será atribuída a nota de 10 valores.

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), é de carácter eliminatório, com uma ponderação de 40% na valoração final. Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo avaliada pela média aritmética simples da valoração obtida na avaliação das competências nos termos já referidos acima na presente ata.



Freguesia do Arneiro das Milharças

Contribuinte Fiscal 501 365 320

- C. Orientação para a segurança – Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança.**

Traduz-se nos seguintes comportamentos:

- a) Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função.
- b) Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa.
- c) Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades.

A avaliação final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), resultará da média aritmética ponderada/simple das classificações obtidas na avaliação das seguintes competências e de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (A + B + C) / 3$$

A Ordenação Final (OF) resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, para os candidatos que completem o procedimento, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = (70\%PCP + 30\%EAC)$$

Mais, deliberou o júri do procedimento, e conforme previsto no n.º 2 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que exceto se afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a prover, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento, serão os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

A Avaliação Curricular (AC), é de carácter eliminatório, com uma ponderação de 60% na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultará da classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4, \text{ em que:}$$



↓
A-
Fiscal

Freguesia do Arneiro das Milhariças

Contribuinte Fiscal 501 365 320

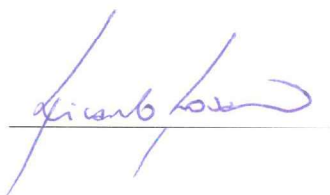
A **Ordenação Final (OF)** resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, para os candidatos que completem o procedimento, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$OF = (60\%AC + 40\%EAC)$$

Deliberou ainda o júri considerar, que serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, nos métodos de seleção de carácter eliminatório. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar, serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

A referida reunião, deu-se por encerrada, pelas dez horas e trinta minutos e para constar, se lavrou a presente ata, que por todos vai ser assinada.

O JÚRI



D. Isabel Vieira Leite

Dr. Rui Ribeiro F. L.

